



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério, objeto do Processo nº 48000.000081/2014-88.

Servidora: NEUMA PINHEIRO SANTANA

Cargo Efetivo: Datilógrafo

Matrícula SIAPE: 0452125

Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF

Cargo/Função: Não especificado

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Período: até 7 de fevereiro de 2015

Art. 2º O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão requisitante comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.1.2014 - Seção 2.